



CONTRATO **Nº**

038/2015/FMS/SMS/PMVR

TERMO ADITIVO Nº 03 ao **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, firmado em 01.02.2012 (**CONTRATO Nº 012/2012/FMS/SMS/PMVR**), constante de fls. 266 a 273, do Processo Administrativo nº 1392/2011-FMS/SMS, que fazem o **MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS**, e a empresa **CLIMELP DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA**.

O **MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA**, doravante denominado **MUNICÍPIO**, representado pelo Exmº Sr. Prefeito Municipal, **ANTÔNIO FRANCISCO NETO**, brasileiro, solteiro, comerciante, portador da Cédula de Identidade nº 87309870-1 - IFP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 654.177.047-68, residente nesta cidade, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, **MARTA GAMA DE MAGALHÃES**, brasileira, solteira, psicóloga, portadora da Cédula de Identidade nº 061836805 - IFP/RJ, e inscrita no CPF/MF sob o nº 824.164.197-49, residente nesta cidade, de um lado, e, do outro, a empresa **CLIMELP DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.333.359/0001-20, com sede na Rua Quarenta, nº 40, nº 14, Salas 715 e 716, bairro Vila Santa Cecília, Volta Redonda, RJ, CEP 27.260-200 doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por **DÉBORA LOPES DOS SANTOS**, brasileira, solteira, médica, portadora da carteira de identidade nº 52.613.65-5, expedida pelo CRM-RJ e inscrita no CPF nº 831.616.196-68, residente e domiciliada na Rua Joaquim Caetano Pinto, nº 68, bairro Jardim Belvedere, Volta Redonda, RJ, assinam o presente **TERMO ADITIVO Nº 03** ao **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, firmado em 01.02.2012 (**CONTRATO Nº 012/2012/FMS/SMS/PMVR**), relativo aos serviços técnico-profissionais especializados para **EXAMES GINECOLÓGICOS (PAAF/G)**, a serem prestados aos usuários do SUS de conformidade com o que consta do Processo Administrativo nº 1392/2011/SMS/PMVR, que se regerá, no que couber, pelas normas da Constituição Federal e pelas disposições da Lei Federal nº 8.666/93, com alterações introduzidas posteriormente.

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Consoante permissivo legal constante da Cláusula Sétima do Contrato de Prestação de Serviços assinado em 01.02.2012, as partes contratadas resolvem, por este instrumento, prorrogar por mais 12 (doze) meses, o prazo de vigência do aludido contrato, a contar de 01.02.2015.

CLÁUSULA SEGUNDA:

Ante as justificativas apresentadas pela Secretaria Municipal de Saúde, fls. 371/380 do Processo Administrativo nº 1392/2011/FMS/SMS e concordância da **CONTRATADA** às fls. 388 ficam suprimidos em 10% (dez por cento) o valor global do **CONTRATO Nº 012/2012/FMS/SMS/PMVR**.

CLÁUSULA TERCEIRA:



O valor global do presente Termo Aditivo é estimado em R\$ 29.484,00 (vinte e nove mil e quatrocentos e oitenta e quatro reais). O **MUNICÍPIO**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** empenhou em favor da **CONTRATADA**, às contas das dotações nºs 5.50.10.302.0166.2.011.3.3.9.0.39.00.20 (NE nº 50601-5, de 01/04/2015), o valor de R\$ 9.992,12 (nove mil e novecentos e noventa e dois reais e doze centavos) e 5.50.10.302.0166.2.011.3.3.9.0.39.00.99 (NE nº 50603-5, de 01/04/2015) o valor de R\$ 19.491,88 (dezenove mil e quatrocentos e noventa e um reais e oitenta e oito centavos).

CLÁUSULA QUARTA:

Ficam ratificadas as demais cláusulas, condições e disposições preliminares do contrato primitivo, não conflitantes com este **TERMO ADITIVO**, as quais lhe darão regência para todos os efeitos.

E, por estarem assim justas e acordadas, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Volta Redonda, 28 de abril de 2015.	
ANTÔNIO FRANCISCO NETO p/Município	
MARTA GAMA DE MAGALHÃES p/FMS/SMS	DÉBORA LOPES DOS SANTOS P/Contratada
TESTEMUNHAS:	
EDSON DA SILVA ALVARENGA	LÚCIA HELENA TEODORO RANGEL